



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**  
**EDITAL Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2024**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO**

A Coordenadoria Geral de Extensão (CEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) - campus de Alegre, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), torna publica a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Curso de Extensão, na modalidade de Formação Inicial Continuada (FIC) “Noções de Gestão e Tecnologia em Processos Agroindustriais Alimentares”

**1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando a capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.
- 1.2. O curso de extensão “Noções de Gestão e Tecnologia em Processos Agroindustriais Alimentares”, com carga horária de 80 horas, será realizado na modalidade Educação à Distância (EaD).

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O objetivo do presente Edital selecionar discentes para o Curso FIC, na modalidade EaD, que será ofertado pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1. As vagas serão distribuídas conforme o Quadro 1.

**Quadro 1.** Requisitos básicos e distribuição de vagas do curso “Noções de Gestão e Tecnologia em Processos Agroindustriais Alimentares”.

Curso	Carga Horária	Requisitos Básicos	Total de Vagas
Noções de Gestão e Tecnologia em Processos Agroindustriais Alimentares	80 Horas	Ter 18 anos ou mais e possuir Ensino Médio completo	15

**4. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

- 4.1. Poderão candidatar-se pessoas físicas de 18 anos ou mais, mediante as seguintes situações:
  - a) Possuir documento oficial com foto;
  - b) Ter, no mínimo, o Ensino Médio completo, devidamente comprovado;

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 5.2. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato exclusivamente por meio endereço eletrônico <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/731287?lang=pt-BR>, que estará disponível no período especificado no cronograma disposto no item 12 deste edital.
- 5.3. As inscrições realizadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão, automaticamente, indeferidas.
- 5.4. O Ifes – Campus de Alegre não se responsabilizará por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos exigidos neste edital.
- 5.5. Será aceita uma única inscrição por candidato. Em caso de duplicidade no preenchimento do formulário, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 5.6. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.7. Documentos necessários para inscrição:
  - a) Documento de identificação com foto;
  - b) Histórico Escolar do Ensino Médio.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o critério adotado para preenchimento das vagas será “candidato de maior idade”
- 6.2. Os candidatos inscritos fora do limite de vagas ofertadas serão classificados no cadastro de reserva, como suplentes, podendo ter a matrícula efetivada em caso de desistência ou impedimento, de qualquer ordem, de candidatos classificados dentro do limite de vagas.
- 6.3. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1. Os resultados relativos ao processo de seleção serão publicados no sítio institucional do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br>).
- 7.2. A matrícula será efetivada mediante a publicação do resultado final, com posterior entrega dos documentos:
  - a) Certidão de nascimento ou de casamento;
  - b) Documento de Identificação com foto;
  - c) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - d) Comprovante de escolaridade, conforme Quadro 1;
  - e) Anexo I - Requerimento de Matrícula;
  - f) Anexo II - Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico: [cex.ale@ifes.edu.br](mailto:cex.ale@ifes.edu.br), conforme cronograma disposto no item 12.

## **9. CONSIDERAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA**

- 9.1. Os candidatos classificados terão a matrícula efetivada automaticamente pelo Ifes – Campus de Alegre.

9.2. O candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula terá a matrícula cancelada e responderá legalmente pelo ato.

9.3. As matrículas não aceitas pelo Ifes – Campus de Alegre estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

9.4. A convocação de suplentes constantes da lista de espera será realizada por meio de e-mail e/ou telefonema, respeitadas as devidas reservas de vagas, na ordem de classificação.

## **10. DA DESISTÊNCIA**

10.1 Caso haja desistência ou não realização de matrícula o próximo candidato da lista de espera (suplentes) será chamado.

## **11. DAS AULAS**

11.1. O curso será realizado na modalidade EaD.

11.2. As aulas acontecerão em horário previamente agendado com os discentes.

11.3. O curso terá início em 10 de junho de 2024, podendo ser alterado a critério do Ifes – Campus de Alegre.

11.4. A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 6,0 e frequência de acesso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec registrada.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	27/05/2024
Período de Inscrição	27/05/2024 a 02/06/2024
Resultado preliminar das inscrições	03/06/2024
Interposição de recurso	04/06/2024
Resultado Final	05/06/2024
Início das Aulas	10/06/2024

Alegre, 27 de maio de 2024

**Luciano Menini**

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e  
Extensão

**Romulo Matos de Moraes**

Diretor Geral

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**  
**(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome Civil:		Data de Nasc.: __/__/____	
Nome Social:		Naturalidade:	
CPF:	RG:	Sexo: ( )M ( )F	
Etnia: ( )Branca ( )Amarela ( )Parda ( )Indígena ( )Preta ( )Outra: _____		Nacionalidade:	
E-mail:			
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: ( )Urbana ( )Rural	
Cidade:		Estado:	
Número de pessoas que residem na mesma casa, incluindo o candidato: _____		Grau de Instrução:	
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* _____ ( ) Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* _____ ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento* _____ ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Altas Habilidades/Superdotação *Especificar			
Telefone fixo:	Celular:	Estado Civil:	Nº de filhos:
Profissão:		Tipo Sanguíneo:	
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* _____ ( ) Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* _____ ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento* _____ ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Altas Habilidades/Superdotação *Especificar			
Indique a faixa de renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): ( ) 0<RPF<=0.5 ( ) 0,5<RPF<=1 ( ) 1<RPF<=1,5 ( ) 1,5<RPF<=2,5 ( ) 2,5<RPF<=3,5 ( ) RPF>3,5			

Venho requerer a matrícula para o curso de Noções de Gestão e Tecnologia em Processos Agroindustriais Alimentares

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato:

**ANEXO II**  
**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>Titular</b> (pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento)	
Nome:	
RG:	CPF:

( ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, **CONSENTE E CONCORDA** que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

( ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, **NÃO fornece consentimento** para tratamento de dados pessoais.

**1. Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar O tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

**2. Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

**3. Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

**4. Segurança dos Dados**

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e

administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

## 5. Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

## 6. Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.	
ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):	

### Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.